

Lei nº 512/80

1
Autoriza o chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG.

A câmara Municipal de Simonésia, decreta pelo Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal por fora desta lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a abertura de Escritório na sede deste Município.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertu-
ver, que a cumpria e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Simonésia, 21 de novembro de 1980.